



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1957/2022

DATA: 23 de maio de 2022.

EMENTA: FIXA O PISO SALARIAL MENSAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado, a partir de 05 de maio de 2022, no valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista em lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, 23 de maio de 2022.-

KARLA GALENDE

PREFEITA